



RESOLUÇÃO Nº 02/2021

“Modifica o Art. 148, “caput”, e o Art. 152, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Veríssimo-MG e contém outras disposições.”

A Câmara Municipal, por sua Mesa Diretora, apresentou e, depois de aprovada, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 148, “caput”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 148. As reuniões ordinárias serão 02 (duas) mensais, realizando-se, preferencialmente, nas primeiras e terceiras quintas-feiras do mês, com duração, no máximo de 02 (duas) horas, com início as 19:30 horas.”

Art. 2º - Ficam modificados os termos do art. 152 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 152. A reuniões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, podendo ser realizadas na forma de videoconferência, considerando inexistentes as realizadas noutro local ou outra forma, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário.

§ 1º – As reuniões da Câmara Municipal poderão ser transmitidas ao vivo por meio das redes sociais ou outro canal de comunicação.

§ 2º - Não serão consideradas faltas a ausência do Vereador à sessão que se realize fora da Sede da Edilidade e/ou por questões técnicas não conseguir acessar à reunião quando realizada por videoconferência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 17 de junho de 2021.

Ver. Joel Marques Fernandes Filho
Presidente

Ver. Antônio Duarte da Cruz
Vice- Presidente

Ver. Luciano Mateus Queiroz
1º Secretário

Ver. Carlos Henrique de Oliveira
2º Secretário

Publicado no Mural do
Átrio da Câmara Municipal
de Veríssimo - MG

17 JUN. 2021

Jéssica Fernanda da Silva
Auxiliar Legislativa